



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1526/2014

CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE
PIRATINI A TERMOELÉTRICA PIRATINI
ENERGIA S/A.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

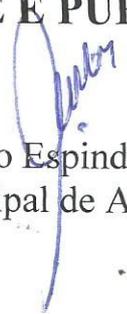
Art. 1º - É concedido o Brasão do Município de Piratini a PIRATINI ENERGIA S/A, pelos relevantes serviços prestados a população Piratiniense e Região.

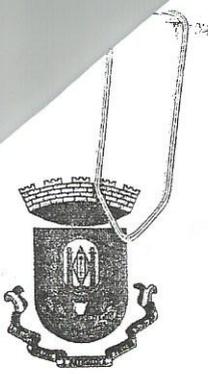
Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 12 DE JUNHO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br



APROVADO PROJETO DE LEI Nº 15/2014
EM 10/06/2014
[Signature]
Presidente

POR UNANIMIDADE

CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI A TERMOELÉTRICA PIRATINI ENERGIA S/A.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município de Piratini a **PIRATINI ENERGIA S/A**, pelos relevantes serviços prestados a população Piratiniense e Região.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
Sergio Moacin Rodrigues de Castro
Vereador/Lider da Bancada do PDT Piratini

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL
m2014/ EM 10 de 06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 10/06/14

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

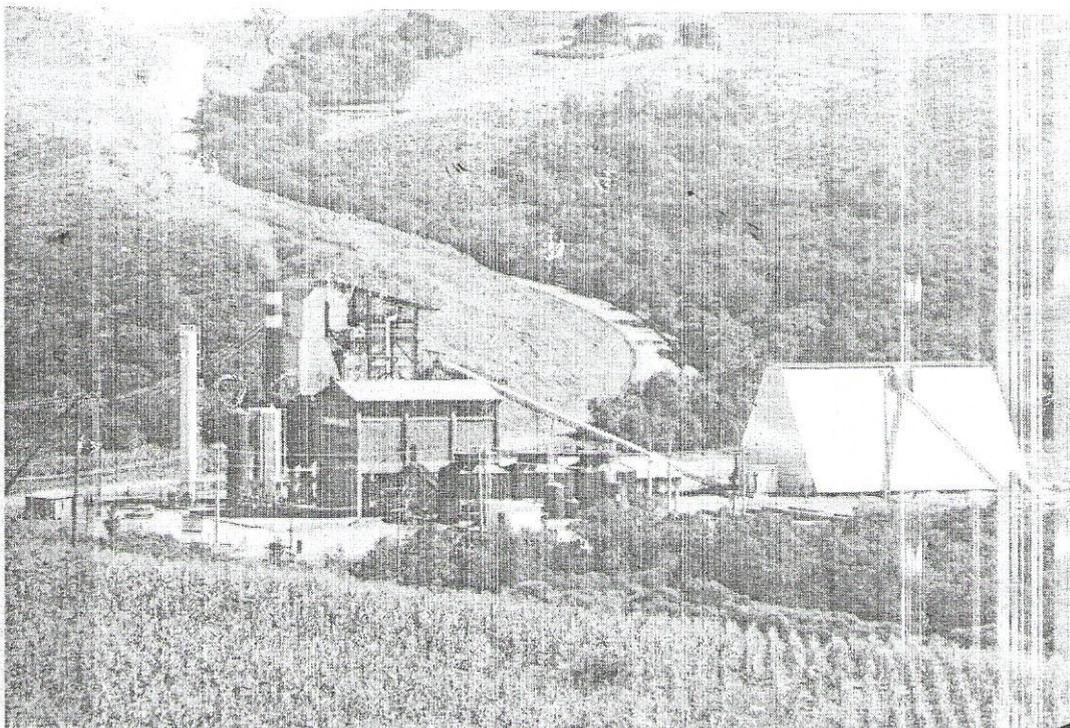
O presente Projeto de Lei tem por objetivo, conceder a Piratini Energia S.A o Brasão do Município de Piratini-RS conforme histórico abaixo:

APRESENTAÇÃO DA USINA TERMELÉTRICA UTE PIRATINI

A usina termelétrica (UTE) Piratini Energia S.A. foi construída em 2001, na cidade de Piratini, município de 20 mil habitantes localizado ao sul do estado do Rio Grande do Sul. A UTE iniciou sua operação no ano de 2002 e desde então tem contribuído para a sustentabilidade ambiental local, pois utiliza como matéria-prima os resíduos de madeira que eram considerados lixo ambiental. A UTE também contribui socialmente com a região, pois agrega valor ao negócio que é a sua vocação natural através da comercialização dos resíduos industriais e florestais das serrarias.

A UTE tem capacidade instalada de 10MW, valor esse que corresponde a 5(cinco) vezes o consumo da cidade de Piratini.

Atualmente a UTE pertence à Koblitz Energia Ltda, com 90% do capital, e à CEEE-GT, proprietária dos 10% restantes. A Usina recebe receitas provenientes da geração de energia e da venda de créditos de carbono.



Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

